Publicado no DJE
Em 31/10/2019
Edição 10609

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CGJ N. 129, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece o fluxo das redistribuições de processos à 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, de que trata a Portaria n. 29/2019-CM, de 23 de setembro de 2019.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, e em conformidade à exposição de motivos albergada no Expediente CIA n. 0066256-78.2019.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o fluxo das redistribuições de processos à 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, de que trata a Portaria n. 29/2019-CM, de 23 de setembro de 2019, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Tratando-se de ações em curso, que envolvam os direitos à saúde pública, de prestação continuada, em que figure como parte o Estado de Mato Grosso, individualmente; o Município de Várzea Grande, individualmente; e/ou o Estado de Mato Grosso em litisconsórcio com os demais Municípios do Estado, a redistribuição de que trata o art. 1º desta Portaria se dará observando as seguintes regras:

I - em relação aos feitos em trâmite no Sistema Apolo, na forma física, a unidade judiciária declinante redistribuirá os autos físicos à unidade declinada, encaminhando-os via correios – malote, lançando no sistema o andamento "Remessa para Redistribuição (Com Baixa no Distribuidor)" - (386) e a comarca-destino;

II - em relação aos feitos em trâmite no Sistema PJe, a unidade judiciária declinante procederá a redistribuição do processo à unidade declinada;

III - em relação aos feitos em trâmite no sistema Projudi ou Apolo Eletrônico, a unidade judiciária declinante deverá:

a) baixar o arquivo completo do processo eletrônico;

b) distribuir o processo no PJe conforme instruções constantes no anexo I desta Portaria;

c) certificar nos autos originais a redistribuição do processo para a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, nos seguintes termos: "Certifico que estes autos foram inseridos no sistema PJe e distribuídos à 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública

Documento assinado digitalmente por: Luiz Ferreira da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AF6F62BE

da Comarca de Várzea Grande, em observância ao art. 2º da Resolução TJ-MT/OE n. 9, de 25 de julho de 2019.

d) proceder à baixa definitiva do processo, lançando, no Sistema Apolo, o andamento "Remessa para Redistribuição (Com Baixa no Distribuidor)" - (386) e seu complemento "Digitalizado e inserido no PJe"; e, no sistema Projudi, selecionar "arquivar" e o motivo "Remessa ao Juízo Competente".

Art. 3º Existindo valores pecuniários vinculados aos processos redistribuídos, o magistrado declinante oficiará ao Departamento de Depósitos Judiciais, da Coordenadoria Financeira, acerca da redistribuição do(s) feito(s) à 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, informando a numeração única dos processos.

Art. 4º Fica vedada a utilização da ferramenta de distribuição no PJe de processos físicos digitalizados que não derivem de ato normativo ou autorização expressa do Presidente do Tribunal de Justiça ou do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
Corregedor-Geral da Justiça
(documento assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por: Luiz Ferreira da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AF6F62BE

ANEXO I

Atenção:

- A funcionalidade de distribuição no sistema PJe com a opção de informar o número único do processo está disponível APENAS para o perfil do gestor da secretaria.
- É vedada a utilização da ferramenta de distribuição no PJe de processos físicos digitalizados que não derivem de ato normativo ou autorização expressa do Presidente do Tribunal de Justiça ou do Corregedor-Geral da Justiça.

Para distribuir um novo processo no PJe, acesse o *menu* e selecione as opções "Processo" > "Novo Processo" > escolher a Seção/Subseção "Várzea Grande Saúde" > informar a Classe judicial > preencher o número único do processo eletrônico em trâmite na unidade declinante > proceder à distribuição.

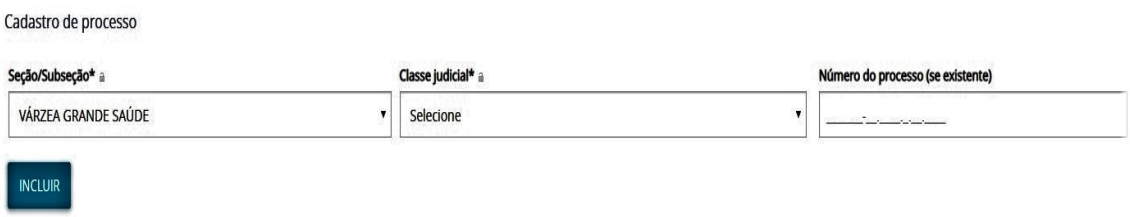

Documento assinado digitalmente por: Luiz Ferreira da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código AF6F62BE